



COMISSÃO ELEITORAL

## EDITAL Nº 001/2012-CE

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins em sua 183ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 18 de setembro 2012, para realizar o processo eleitoral de elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça (Biênio 2013/2014).

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que as normas regulamentadoras do processo eleitoral de elaboração da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça (Biênio 2013/2014) são as constantes da Resolução nº 002/2012 - C.S.M.P., adiante transcritas:

**“Resolução nº 002/2012 C.S.M.P. - O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, à vista do disposto no artigo 10, da Lei Complementar no 51/2008, que define que o mandato do Procurador-Geral de Justiça será de dois anos e as eleições para a formação da lista tríplice destinada à respectiva escolha serão realizadas até 30 (trinta) dias antes do término do mandato do titular; e Considerando a deliberação tomada na 183ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 18 de setembro de 2012, Conselho Superior do Ministério Público, **RESOLVE NORMATIZAR** o processo eleitoral para a elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador Geral de Justiça que deverá ser observado pela Comissão Eleitoral, na forma especificada: **1 - DOS CANDIDATOS** 1.1 Poderão se inscrever ao cargo de Procurador Geral de Justiça os Procuradores de Justiça em atividade, observado o disposto no art. 10, § 3o, I, da Lei Complementar no 51/08 e na Resolução 55, de 28 de abril de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público que estabelece regras sobre a eleição para a formação de lista tríplice no Ministério Público Brasileiro. **2 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO** 2.1 As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período de 1º a 3 de outubro de 2012, e deverão ser diretamente protocoladas na sede da Procuradoria Geral de Justiça, entre as 8h e 18h, no Protocolo Geral (térreo). 2.2 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral deverá imediatamente

**COMISSÃO ELEITORAL**

publicar o nome dos inscritos no sítio do Ministério Público Estadual e afixar no “placard” a respectiva relação. 2.3 No dia 09 de outubro de 2012, no período de 8h e 18h, poderão ser oferecidas impugnações que deverão ser protocoladas na sede da Procuradoria Geral de Justiça, no Protocolo Geral (térreo). 2.4 A Comissão Eleitoral decidirá acerca das impugnações em reunião a ser realizada no dia 10 de outubro de 2012, às 9h, no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, dos Órgãos Colegiados, publicando no sítio do Ministério Público Estadual os nomes dos candidatos ao cargo de Procurador Geral de Justiça e afixando a respectiva relação no “placard”. **3 – DOS ELEITORES** 3.1 No dia 04 de outubro de 2012, a Comissão Eleitoral publicará relação completa com o nome de todos os Membros ativos, inclusive, aqueles licenciados e afastados, no sítio do Ministério Público Estadual e afixar no “placard” a respectiva relação. 3.2 No dia 9 de outubro de 2012, no período de 8h e 18h, poderão ser oferecidas impugnações, por quaisquer dos candidatos inscritos para a formação de lista para escolha do Procurador Geral de Justiça, que deverão ser protocoladas na sede da Procuradoria Geral de Justiça, no Protocolo Geral (térreo). 3.3 A Comissão Eleitoral decidirá acerca das impugnações em reunião a ser realizada no dia 10 de outubro de 2012, às 9h, no Plenário dos Órgãos Colegiados da Administração Superior, Sônia Maria Araújo Pinheiro, publicando no sítio do Ministério Público Estadual os nomes dos candidatos ao cargo de Procurador Geral de Justiça e afixando a respectiva relação no “placard”. **4 - DA ELEIÇÃO** 4.1 No dia 30 de outubro de 2012, às 9 horas, a Comissão Eleitoral, reunida procederá a abertura do processo de votação eletrônica online no Plenário do Conselho e Colégio de Procuradores Sônia Maria Araújo Pinheiro. 4.2 As eleições serão encerradas às 17 horas. **5 – DO VOTO** 5.1 O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta e plurinominal, por todos os Membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira pelo sistema de votação eletrônica online. 5.2 O voto será lançado, utilizando-se do login e senha cadastrado, no sistema ATHENAS do MPE/TO. 5.3 O eleitor, para iniciar à votação, selecionará, no menu, dentro da opção eleição, a “URNA DE VOTAÇÃO”, dando um duplo clique na opção “Eleição”, ou selecionando-a e clicando em iniciar votação. 5.4 O eleitor deverá marcar até três opções desejadas, clicando no botão para selecionar os nomes dos candidatos. 5.5 Selecionando mais de três candidatos o voto será nulo. 5.6 O



### COMISSÃO ELEITORAL

eleitor poderá corrigir as escolhas ao clicar a opção "LIMPAR" e repetir o processo novamente. 5.6. O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção "Digite a senha", abaixo das escolhas realizadas, e confirmará o voto para finalizar a votação. 5.6 O Sistema Athenas, automaticamente, enviará confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor. **6 - DA APURAÇÃO** 6.1 Encerrada a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral abrirá o sistema Athenas e, com login e senha, selecionará, dentro do menu Eleição, e procederá a apuração dos votos clicando no botão "APURAR VOTOS". 6.2 Ao final, emitida lista de apuração e contabilização, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os nomes dos três candidatos mais votados. 6.3 O resultado da eleição para formação da lista tríplice será, imediatamente, divulgado no sítio do Ministério Público do Estado Tocantins. 6.4 No primeiro dia útil subsequente à eleição, ou seja, 1º de novembro de 2012, o Procurador Geral de Justiça encaminhará a lista tríplice ao Governador do Estado. **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 7.1 Eventuais omissões serão decididas pela Comissão Eleitoral. 7.2 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos administrativos ao Conselho Superior em 2 dias. 7.3. Será emitido automaticamente pelo sistema relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral. 7.4 Revogam-se as disposições em contrário. 7.5 O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no "placard" da sede da Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 01 de outubro de 2012.

Marcos Luciano Bignotti - Presidente

Wânia de Lima e Silva - Membro

Abel Andrade Leal Júnior - Membro